

Recebido  
e incluído na pauta  
Em 23/02/2010  
1º Secretário

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <b>ESTADO DE RONDÔNIA</b>            Assembléia Legislativa            23 FEVEREIRO            Protocolo <u>QJ0/10</u>            Processo <u>0J0/10</u> </div>	<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR</b> <span style="float: right;">Nº 219/10</span> 
<b>AUTOR: MESA DIRETORA</b>	

Cria cargos de provimento efetivo de Taquígrafo I no Quadro de Carreira de Pessoal da Assembléia Legislativa a altera as quantidades de cargos constantes no Anexo VI da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005.

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de Taquígrafo I no Quadro de Carreira de Pessoal da Assembléia Legislativa, com exigências e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005.

Art. 2º. Em face do disposto no artigo 1º, a quantidades atuais de cargos no Anexo VI da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005, passam a ser as seguintes:

- I – 13 (treze) cargos de Taquígrafo I;
- II – 173 (cento e setenta e três) o subtotal da Carreira “C”; e
- III – 714 (setecentos e quatorze) o total geral de cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 23 de novembro de 2009.

**Deputado Neodi  
Presidente**

**Deputado Miguel Sêna  
1º Vice-Presidente**

**Deputado Luiz Cláudio  
2º Vice-Presidente**

**TERRA DE  
RONDONIENSE**  
**SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		Nº _____ 
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		
AUTOR: MESA DIRETORA		

Deputado Jesualdo Pires  
1º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva  
3º Secretário

Deputado Amauri dos Santos  
2º Secretário

Deputado Luizinho Goebel  
4º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei complementar tem por objeto aumentar a quantidade de cargos de Taquígrafo atualmente existentes no Quadro de Carreira de Pessoal da Assembléia Legislativa, para atender a demanda da Divisão de Taquigrafia desta Casa de Leis, razão pela qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua pronta aprovação.

